



ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 69/2016

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DO MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,
E O CONSELHO NACIONAL DE
PROCURADORES-GERAIS DE CONTAS.**

A União, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, **TORQUATO JARDIM**, e o **CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE CONTAS**, com sede, provisoriamente, junto ao gabinete da Presidente, no Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, 1º andar, Brasília/DF, neste ato representado pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, **CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**, nos termos do art. 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os partícipes, visando estabelecer formas de colaboração, com a finalidade de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio, com vistas a promover a defesa da probidade administrativa, a proteção do patrimônio público e a transparência da gestão na Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes comprometem-se a:

I – prestar apoio técnico, disponibilizando o acesso a consultas a seus acervos de informações, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho das funções de cada partícipe;

II – oferecer mútuas oportunidades para participação na formulação e execução dos planos e diretrizes de proteção aos bens, valores e direitos integrantes do patrimônio público;

III – propor, com base nas respectivas atribuições institucionais, medidas que visem a combater a corrupção, a má gestão e o desvio dos recursos públicos;

IV – colaborar com as investigações e processos disciplinares instaurados no âmbito do exercício de suas respectivas competências institucionais;

V – contribuir na formação de multiplicadores de conhecimentos e talentos, ministrando palestras e cursos sobre temas atinentes às suas atribuições institucionais;

VI – possibilitar, sempre que possível, a participação dos signatários em programações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de eventos, de grupos de trabalho e de entidades correlatas; e

IX – apoiar, dentro de suas atribuições institucionais, os membros e os servidores das partes na execução das ações de fiscalização e de investigação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe se responsabilizar por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência de trinta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pelo MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações confidenciais compartilhados na vigência deste acordo de cooperação, não podendo delas dar conhecimento a terceiros, seja direta ou indiretamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

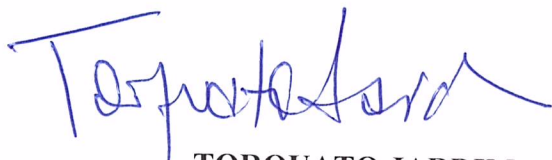
Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Acordo que não possam ser dirimidas administrativamente fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), e, para as hipóteses em que não for possível a solução amigável de eventual controvérsia, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos partícipes, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e as controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre as partes.

Assim ajustadas, firmam as partes signatárias, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infraindicadas.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2016



TORQUATO JARDIM
Ministro de Estado da Transparência,
Fiscalização e Controladoria-Geral da União



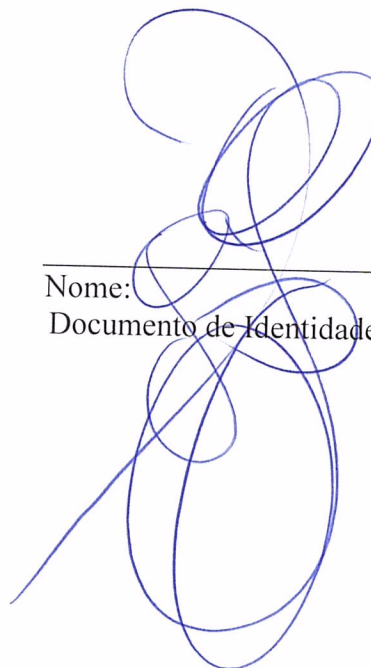
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
de Contas do Distrito Federal

Testemunhas:



Nome: _____

Documento de Identidade: _____



Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 69/2016.
Nº PROCESSO: 00190.107611/2016-63.
PARTES: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas, com sede no Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, 1º andar, Brasília/DF.
OBJETO: Ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os participantes, visando estabelecer formas de colaboração, com a finalidade de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio, com vistas a promover a defesa da probidade administrativa, a proteção do patrimônio público e a transparência da gestão na Administração Pública.
RECURSOS: As atividades previstas neste Acordo de Cooperação não acarretam ônus financeiro adicional aos participantes, uma vez que integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se constata dotação orçamentária específica, conforme Cláusula Terceira.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos participantes, conforme Cláusula Quinta.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016.
SIGNATÁRIOS: O Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - TORQUATO JARDIM e a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 70/2016.
Nº PROCESSO: 00190.107613/2016-52.
PARTES: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, e o Distrito Federal, por meio do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPC/DF, com sede no Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, 1º andar, em Brasília-DF.
OBJETO: Fixar procedimentos e estabelecer formas de colaboração entre os participantes, com finalidade de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio que contribuam para a maior celeridade e eficiência dos processos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa.
RECURSOS: As atividades previstas neste Acordo de Cooperação não acarretam ônus financeiro adicional aos participantes, uma vez que integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se constata dotação orçamentária específica, conforme Cláusula Quarta.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos participantes, conforme Cláusula Sexta.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016.
SIGNATÁRIOS: O Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - TORQUATO JARDIM e a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 110176**

Nº Processo: 00190005833201642.
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2016. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 08844348000177. Contrato: TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Contratação de suporte técnico e atualização de 1 (um) Appliance de Datawarehouse da marca Teradata, com 4 TB de armazenamento pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/11/2016 a 02/11/2017. Valor Total: R\$122.535,04. Fonte: 100000000 - 2016NE800411. Data de Assinatura: 03/11/2016.

(SICON - 07/11/2016) 170940-00001-2016NE800004

Ministério das Cidades**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 275068**

Nº Processo: 9817 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de gestão, administração e fornecimento de cartões eletrônicos tipo smart, e/ou magnético visando ao abastecimento de combustíveis (gasolina comum e álcool combustível), para os veículos: 1. próprios da CBTU/AC e os locados. 2. Peças, acessórios e serviços gerais de manutenção preventiva/corretiva e de borracharia somente para os veículos próprios da CBTU/AC. 3. Administração e gerenciamento informatizado da frota, em rede de postos credenciados e na cessão de sistemas informatizados, equipamentos e materiais necessários à execução, para os veículos pertencentes à frota da CBTU/AC e os locados, conforme

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016110800132

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/11/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Pça Procópio Ferreira, 36 Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275068-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA VALLE
Pregoeiro

(SIDEAC - 07/11/2016) 275068-27209-2016NE000553

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE JOÃO PESSOA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº. 003/2016/STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: ARGUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME (CNPJ: 04.791.213/0001-30). OBJETO: Prestação de serviços continuados de cobrança de passagens, recolhimento de malotes, conferência e depósito bancário da renda da STU-JOP/CBTU. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 779.879,00 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais). SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Paulo José de Mello Barreto e Charles de Souza Silva; Pela CONTRATADA - Bruno Robalinho de Barros.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 006/2015/ STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU. CONTRATADA: PADARIA PONTES LTDA. DO OBJETO: supressão consensual da cláusula nº. "3.12" do Contrato, considerando a sua inadequação ao objeto contratual. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU, PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO e CHARLES DE SOUZA SILVA, pela contratada, ALLYSON GEOVANNI DA SILVA PONTES.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2016 - UASG 275079**

Nº Processo: 015/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Realização de exames periódicos e afins para empregados da STU JOP CBTU. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 08/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Praça Napoleão Laureano, 01 Varadouro Varadouro - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275079-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2016 às 11h15 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 07/11/2016) 275079-27209-2016NE000003

PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 275079

Nº Processo: 019/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de execução de campanha educativa de utilidade pública da CBTU. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Praça Napoleão Laureano, 01 Varadouro Varadouro - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275079-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2016 às 11h15 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO DE SOUZA BATISTA
Pregoeiro

(SIDEAC - 07/11/2016) 275079-27209-2016NE000003

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 275078**

Nº Processo: 579/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Total de Itens Licitados: 00040. Edital: 08/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Anadia, 121 Centro - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO DE AGUIAR GOMES
Superintendente Regional

(SIDEAC - 07/11/2016) 275078-27209-2016NE000032

Ministério das Relações Exteriores**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo de Compromisso
Número do Processo: 09036.000040/2016-94
Partes: União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores e a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA)

Objeto: Prorrogação do Termo de Compromisso que determinou a manutenção do Escritório de Representação do Ministério das Relações na Região Norte (ERENOR), em Manaus, e por seu intermédio, a cooperação institucional entre o Ministério e a SUFRAMA.
Data de assinatura: 10 de agosto de 2016
Vigência: 10 de agosto de 2021
Signatários: José Serra, Ministro de Estado das Relações Exteriores; e Rebecca Martins Garcia, Superintendente da Zona Franca de Manaus.

CERIMONIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 240012**

Número do Contrato: 10/2015.
Nº Processo: 09048000057201521.
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2015. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CPF Contratado: 65851625104. Contrato: CLAUDIA CRISTINA TAVARES CHAUVEY - Objeto: Prestação de serviços de intérprete em língua inglesa para a Presidência da República, por ocasião de audiências e reuniões com autoridades estrangeiras no Brasil e em viagens internacionais. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, Lei 8666/93. Vigência: 23/11/2016 a 22/11/2017. Valor Total: R\$247.899,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 27/10/2016.

(SICON - 07/11/2016) 240013-00001-2016NE800002

**SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL,
CENTRAL E DO CARIBE
PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA
DEMARCADORA DE LIMITES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016 - UASG 240001**

Nº Processo: 0900100006201673 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de motor elétrico do Porão principal desta PCDL e PABX e ramais da PCDL com fornecimento de peças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço especializado em manutenção de motor elétrico e PABX. Declaração de Dispensa em 04/11/2016. DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA. Chefe da PcdL. Ratificação em 04/11/2016. PAULO CARLOS PEREIRA DO AMARAL. Assessor. Valor Global: R\$ 4.020,00. CNPJ CONTRATADA: 24.624.451/0001-68 ANA MARIA OLIVEIRA MIRANDA 13354345268.

(SIDEAC - 07/11/2016) 240001-00001-2016NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 - UASG 240001

Nº Processo: 0900100006201684 - Objeto: Aquisição de Peças para manutenção da copiadora Sharp AL 1000 da SAA. Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de produtos de fornecimento exclusivo da HP. Declaração de Dispensa em 04/11/2016. DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA. Chefe da PcdL. Ratificação em 04/11/2016. PAULO CARLOS PEREIRA DO AMARAL. Assessor. Valor Global: R\$ 1.329,00. CNPJ CONTRATADA: 00.968.806/0001-78 INTERCONCOMERCIO LTDA - EPP.

(SIDEAC - 07/11/2016) 240001-00001-2016NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 240001**

Nº Processo: 09001000051201671 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada do ramo para prestação de serviço de Vigilância Armada em regime 24horas ininterrupto de segunda a domingo, inclusive feriados, e Desarmada em regime de 8horas/dia de segunda a sexta-feira. Para atender as dependências da PCDL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/11/2016 de 08h30 às 12h00 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Governador José Malcher, Nº 349 - Bairro Nazaré Nazaré - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240001-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas interessadas deverão realizar vistoria na Sede do posto, e atender as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Havendo divergência entre Comprasnet e Edital, prevalece o Edital e seus Anexos.

DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA
Chefe da PcdL

(SIDEAC - 07/11/2016) 240001-00001-2016NE800001
Dias: 08/11/2016, 09/11/2016 E 10/11/2016

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2016 UASG 240013**

Nº Processo: 09013000186201606 - Objeto: Renovação de assinatura eletrônica do Diário Oficial da União para o exercício de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inciso XVI do Art. 24, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 04/11/2016. CAIO GROTONTE TEIXEIRA DA MOTA. Chefe, Substituto, da Divisão de Serviços Gerais. Ratificação em 04/11/2016. SONIA REGINA GUMMARAES GOMES. Diretora do Departamento de Administração. Valor Global: R\$ 1.044,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDEAC - 07/11/2016) 240013-00001-2016NE800002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.